

## Manual de Orientações para Solicitação de PASSAGEM AÉREA - Fundunesp

### Processo CCP 3572/2024 - ProfÁgua

#### ✓ Passo 1 – Cadastro na FUNDUNESP

Para a autorização dos pagamentos e compra de passagens, se faz necessário o cadastro prévio na FUNDUNESP, disponível no seguinte link: <https://fundunesp.org.br/fornecedores/index>. Sem este cadastro, não será possível processar o pagamento dos recursos.

#### ✓ Passo 2 – Orientações para Solicitação de PASSAGEM AÉREA:

As solicitações de PASSAGEM AÉREA devem ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria Geral do ProfÁgua [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), com antecedência mínima de **60 dias da data da viagem, IMPRETERIVELMENTE**.

As seguintes documentações são necessárias:

- **Formulário de Solicitação de Passagem Aérea** (em anexo), devidamente preenchido e assinado com a assinatura [gov.br](http://gov.br), pela coordenação local e pelo beneficiário;
- **Documento referente à convocação para participação do evento pretendido;**
- **Trabalho a ser apresentado** (aplicável para participação em eventos);
- **Carta de aceite** (aplicável para participação em eventos);
- **Passaporte do passageiro** (para passagem aérea internacional).

Após a verificação da documentação, a solicitação será submetida à aprovação da Coordenação Geral do ProfÁgua. Se aprovada, a solicitação será encaminhada para a Fundunesp, que realizará a compra das passagens e posteriormente encaminhada ao beneficiado.

**Ressaltamos que não há reembolso de passagem aérea.**

✓ **Passo 3 – Procedimentos para Prestação de Contas:**

A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de **10 dias após o retorno da viagem**, com o envio da seguinte documentação:

- **Relatório de Viagem** (modelo em anexo);
- **Certificado de Participação no Evento** (se aplicável);
- **Cartões de embarque IDA e VOLTA.**

**A ausência da documentação de prestação de contas dentro do prazo estabelecido resultará no bloqueio da liberação de novos recursos financeiros para a IES até a regularização da pendência, de acordo com a Resolução ProfÁgua nº 001/2023.**

Sem mais para o momento, agradecemos a compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Joelma M. Santana  
Coordenadoria de Convênios e Projetos